

Portaria N.º 558

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos II e XIII, do artigo 23; do Regimento aprovado com o Decreto n.º 62.018, de 29.12.67.

Tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 11, do Regimento, bem assim o prescrito no § 1º inciso IV, do artigo 1º, e § 3º, artigo 15, da Portaria n.º 141, de 20.02.68.

RESOLVE:

O Parque Florestal do extinto Instituto Nacional do Pinho, sediado em Capão Bonito, Estado de São Paulo, passa a denominar-se Floresta Nacional de Capão Bonito, com as atribuições definidas no § 3º, do artigo 15, da Portaria n.º 141, de 20 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1968.

Miguel Júlio Varallo.